



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 22 DE JANEIRO DE 2002

Ratifico, na forma do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, do mesmo Diploma Legal, para a contratação da Imprensa Nacional, referente aos gastos com publicações para o ano de 2002, no valor estimado de R\$ 48.958,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais). TST-2106/2002-0.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

(Of. El. nº 2.801/2002)